



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0046 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

*"Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 42.000,00*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 42.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01.02.061.0002.045-319091-Sentenças Judiciais 17.000,00

06.01.04.122.6002.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 20.000,00

1100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento

11.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento

11.01.04.122.1002.037-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01.04.122.6002.011-339197-Aporte Para Cobertura de Déficit Atuarial Dc 42.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0046 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal